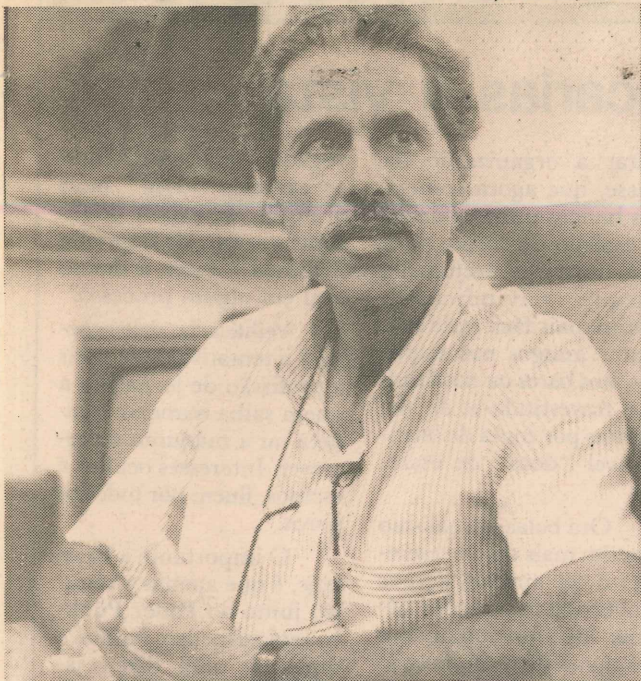


Cyro Denaday/Arquivo



Vítor volta a se reunir com outros prefeitos

## O que diz a lei

### Constituição estadual:

**Artigo 216, parágrafo 1º** — A criação de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas dependerá de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações diretamente interessadas.

**Parágrafo 2º** — Considera-se região metropolitana o agrupamento de municípios limítrofes que apresentam cumulativamente grande porte e expressiva densidade demográfica, intensas relações de natureza econômica e social, elevado grau de urbanização contínua entre dois ou mais municípios, tendo a presença de uma aglomeração urbana, de uma cidade pólo ou da capital do Estado, que comande e estructure a integração regional, caracterizando-se como área de influência sobre outras regiões do Estado ou do País.

**Artigo 218** — Serão instituídos, mediante lei, mecanismos de compensação financeira ou de investimentos para os municípios que, por atribuições e funções decorrentes do planejamento regional, sofrerem diminuição, perda de receita ou aumento de despesas.

# Região metropolitana está perto de ficar para depois

**Prefeitos só têm até dia 8 para se decidirem. Depois desta data será impossível preparar cédulas para o dia 25**

Dependendo do resultado das conversações, o plebiscito para institucionalização da região metropolitana envolvendo os municípios da Serra, Viana, Vila Velha, Cariacica e Vitória fica mesmo adiado. Amanhã, às 8 horas, o gabinete do prefeito Adalton Martinelli será palco de nova negociação entre Terezinha Pimentel, Jorge Anders, Vasco Alves e Vítor Buaziz.

A intenção dos interessados é fazer coincidir a data do plebiscito com o da eleição para governador, 25 de novembro. Para isso, o Tribunal Re-

gional Eleitoral (TRE) deve receber resposta positiva sobre a questão até dia 8, pois o tempo que resta para imprimir as cédulas é muito curto.

Diferente de outras eleições, no caso desse plebiscito ninguém é obrigado a votar. Mas é necessário que se obtenha 50% dos votos dos leitores inscritos de cada região envolvida na questão para que o resultado tenha validade. Caso isso não ocorra, a matéria pode voltar às urnas seis meses depois da data da primeira votação.

Mesmo sem aprovação de um dos cinco prefeitos capixabas, o plebiscito poderia se realizar se 15% dos vereadores de cada uma dessas municipalidades aprovasse a idéia. Mas ao mesmo tempo que os vereadores de Viana torcem o nariz para o projeto, o prefeito da Serra, Adalton Martinelli, diz não por outras razões.

Na tentativa de acabar definitivamente com as dúvidas envolvendo o funcionamento da região metropolitana, o prefeito Vítor Buaziz apresenta na reunião de amanhã um importante documento: um protocolo de intenções.

Nele estão contidos esclarecimentos a respeito de dois dos pontos mais polêmicos do projeto: a forma de gestão (ou formato institucional do órgão que vai gerir a RM — empresa, autarquia ou colegiado) e o financiamento da RM (os recursos, de onde virão).

Independente da forma de gestão a ser adotada, a Constituição estadual é muito clara quando diz que o regime a ser adotado deve ser uma co-gestão entre Estado, municípios e sociedade civil. E este modelo deve ser votado pela Assembléia.

## Medo de perder autonomia e receita

O medo de perder a autonomia municipal e a receita advinda da cobrança de impostos recolhidos pelas indústrias pesa muito. Por isso, até agora, o processo de institucionalização da região metropolitana (envolvendo os municípios de Vitória, Viana, Cariacica, Vila Velha e Serra) se encontra no meio do caminho.

Os entendimentos são essencialmente políticos. Apesar dos estudos técnicos e da participação dos secretários de planejamento municipais na questão, a palavra final é dos cinco prefeitos.

No caso da Serra, especialmente, o que mais preocupa o prefeito Adalton Martinelli é a fixação de limites entre o seu município e Vitória. Nenhuma outra

fonte é tão abundante, em termos de pagamento de impostos, quanto a Companhia Siderúrgica de Tubarão (CST).

O que poucos se preocupam em ver, no entanto, é o artigo 218 da Constituição estadual. Diminuindo a receita de um município em favor do bem comum das regiões integradas, imediatamente ele ganha outras compensações.

O objetivo prioritário na criação de uma região metropolitana é justamente encontrar soluções conjuntas para problemas comuns. O que não apaga, em absoluto, a autonomia de cada município envolvido no programa.

Teoricamente, cada prefeitura deveria estar preparada — técnica e financeiramente — para assumir a execução dos serviços públicos. Mas isso não ocorre. A saída é então planejar e executar conjuntamente esses serviços, para alcançar melhores resultados.

Ao mesmo tempo em que se alcança maior eficiência, o desenvolvimento das cidades na área metropolitana se torna mais equilibrado. Um bom exemplo é a usina de beneficiamento do lixo, criada recentemente.

No outro extremo existe o caso daquele município que permitiu a implantação de uma fábrica poluidora em seu território. Se este percebe apenas benefícios na ação, aos demais municípios vizinhos resta apenas engolir os “efeitos colaterais” da idéia.